



*"Concede as férias parciais da servidora pública efetiva do quadro de permanentes da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO."*

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

*Considerando o disposto no art. 111 combinado com o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*

***Considerando o requerimento de férias da servidora e o abono pecuniário de 10 (dez) dias de venda das férias do período aquisitivo de 2022/2023;***

*Considerando a Resolução nº 001/18 da Mesa Diretora.*

**RESOLVE:**

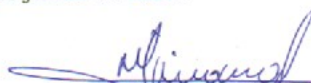
Art. 1º. Conceder o gozo das férias parciais do período aquisitivo de 2022/2023, conforme requeridas pela Servidora Pública efetiva **Leiliane Ferreira da Silva Barros** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, a serem fruídas de **03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias)**.

Parágrafo único – Ressalva-se que a servidora mencionada no caput vendeu 10 (dez) dias de férias do período acima citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal

Wilton Luiz do Amaral  
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte - GO  
Bônus 2023/2024